



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

LEI Nº.1.866, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

***Dispõe sobre INCLUSÕES DE AÇÕES
as diretrizes para a elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2020
e dá outras providências.***

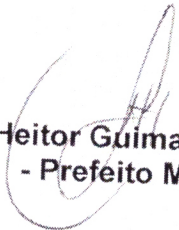
A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal, autorizado a incluir ações as diretrizes orçamentárias do Município de Nazareno para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - Execução de obras de complementação da Avenida do Contorno;
- II - Execução de obras de canalização do Córrego do Cravo;
- III - Execução de construção de pista de caminhada;
- IV - Execução de obras de construção de velório municipal;
- V - Execução de obras de construção de parque infantil;
- VI - Incentivo ao Turismo rural e implementação de sinalização urbana e rural associadas ao Turismo.
- VII - Parceria com OSC – Organização de Sociedade Civil para apoio a Entidades relacionadas a Saúde;
- VIII - Execução de construção de centro multiuso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de setembro de 2019.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 04/09/2019 a 11/09/2019.


Ederaldo dos Santos
Chefe de Gabinete
CNPJ: 18.557.561/0001-51